

**Contrato Coletivo entre a Confederação Nacional das
Instituições de Solidariedade - CNIS e a FEPCES -
Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio,
Escritórios e Serviços e Outros - Retificação.**

No Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 35, de 22 de setembro de 2018, encontra-se publicado o contrato coletivo mencionado em epígrafe, o qual enferma de inexatidão, impondo-se, por isso, a necessária correção.

Assim, na página 3263, onde se lê:

«Cláusula 99.^a

Cláusula de salvaguarda

Mantêm-se em vigor as matérias que, entretanto, não foram objeto de alteração, constantes da revisão global, cuja publicação está inserta no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 39, de 22 de outubro de 2017.»

Deve ler-se:

«Cláusula 99.^a

Cláusula de salvaguarda

Mantêm-se em vigor as matérias que, entretanto, não foram objeto de alteração, constantes do CCT, cuja publicação está inserta no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 39, de 22 de outubro de 2017.»

Na página 3267, onde se lê:

“Anexo V

**Tabela de retribuições mínimas (de 1 de janeiro de
2018 a 31 de dezembro de 2018)”**

Deve ler-se:

“Anexo V

**Tabela de retribuições mínimas (de 1 de julho de
2018 a 31 de dezembro de 2018)”**

(Publicado no BTE n.º 39, de 22/10/2018).